

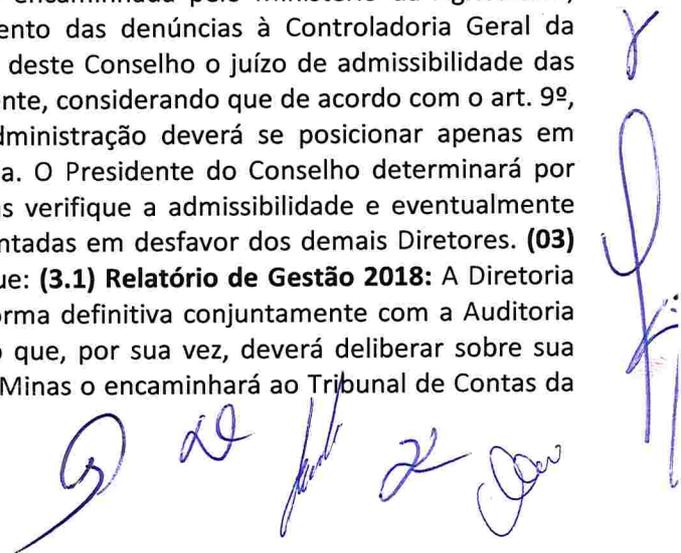
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2019, a partir das 10:00 horas, na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, Km 688, em Contagem/MG, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 264ª Reunião Ordinária, estando presentes os Conselheiros: Cláudio Luis Gomes de Oliveira, Genilson Antônio Secchi de Ávila, Guilherme Caldeira Brant, José Rodrigues Pinheiro Dória, Luis Eduardo Pacifici Rangel e Rodolfo de Souza Senra e, secretariando os trabalhos, a Sra Rosinélia Veloso Coelho. Participaram como convidados o Sr. Marcus Vinicius Diniz Gomes Carneiro, Gestor da Auditoria Interna da CeasaMinas, o Sr. Juliano Maquiaveli Cardoso, Diretor Administrativo Financeiro da CeasaMinas e, o Sr. Marcelo Lana Franco, Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas. **(01) Abertura e considerações iniciais:** O Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória, Presidente do Conselho, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. Em função da chegada do Conselheiro Genilson Ávila estar prevista para o fim da manhã, houve uma inversão da pauta para que a análise dos processos encaminhados pela Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fosse transferida para a parte da tarde para que todos os Conselheiros pudessem participar da análise. Dessa forma, os Conselheiros começaram a reunião pela apreciação da apresentação do Planejamento Estratégico 2019-2023 e Plano de Negócios para 2019. **(10) Apresentação do Planejamento Estratégico e (11) Apresentação do Plano de Negócios:** A apresentação foi conduzida pelo Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico da CeasaMinas, Sr. David Benedito da Conceição. Após a explanação do Sr. David, os Conselheiros fizeram suas considerações no sentido de que o planejamento estratégico tenha efetividade na promoção da CeasaMinas como agente capaz de impactar positivamente tanto financeiramente como socialmente a economia mineira. Pelo lado financeiro, que a empresa possa contribuir por meio da disponibilização de seus espaços para a contenção dos preços dos hortigranjeiros e assim, impactar a mensuração do IPCA. Pelo lado social, ser um agente de propagação de produtos de qualidade contribuindo para a segurança alimentar e para o incentivo do consumo de frutas e hortaliças na promoção de uma melhor qualidade de vida. Por fim, os Conselheiros parabenizaram ao Sr. David e a Diretoria Executiva da CeasaMinas pelo trabalho realizado e, aprovaram o Planejamento Estratégico 2019-2023 e o Plano de Negócios 2019 conforme apresentados pela CeasaMinas. Antes de se iniciar a apreciação das outras pautas de Decisão/Aprovação, o Conselheiro Cláudio Luis apresentou intimação encaminhada a ele pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para comparecer na qualidade de testemunha no Inquérito Civil nº MPMG-079.16.002312-7. O referido processo versa sobre o pagamento irregularidades no recebimento de multa rescisória por parte do ex-presidente da CeasaMinas, Sr. Gustavo Fonseca. Os Conselheiros deliberaram pelo encaminhamento ao Diretor Presidente da CeasaMinas para solicitação ao Departamento Jurídico de acompanhamento dos autos do processo junto o Ministério Público de Minas Gerais para auxílio ao Conselho de Administração nessa questão. **Pautas de Decisão/Aprovação – (02) Processos Ouvidoria MAPA:** Os Conselheiros, após analisarem a documentação encaminhada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deliberaram pelo encaminhamento das denúncias à Controladoria Geral da União, por não estar no âmbito de competência regimental deste Conselho o juízo de admissibilidade das manifestações encaminhadas em desfavor do Diretor Presidente, considerando que de acordo com o art. 9º, Parágrafo 4º da Lei Federal 13.303/16, o Conselho de Administração deverá se posicionar apenas em situações que envolvem o Diretor Presidente da Companhia. O Presidente do Conselho determinará por meio de Resolução que o Diretor Presidente da CeasaMinas verifique a admissibilidade e eventualmente apure, no âmbito de sua competência, as denúncias apresentadas em desfavor dos demais Diretores. **(03) Relatório Auditoria Interna:** Os Conselheiros deliberaram que: **(3.1) Relatório de Gestão 2018:** A Diretoria Executiva deverá elaborar o Relatório de Gestão 2018 de forma definitiva conjuntamente com a Auditoria Interna e, encaminhar para a próxima reunião do Conselho que, por sua vez, deverá deliberar sobre sua aprovação e, posteriormente, a Diretoria Executiva da CeasaMinas o encaminhará ao Tribunal de Contas da



União. **(3.2) Relatórios 2019:** A Diretoria Executiva em conjunto com a Auditoria Interna deverão promover uma revisão geral do Manual de Auditoria Interna com o intuito de buscar a melhoria dos processos para monitoramento das auditorias anuais definidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Sendo que, as novas regras deverão ser aplicadas a partir do Relatório nº 3 de 2019. **(04) Cronograma do Plano de Ação para Implementação da Lei 13.303/16 e Plano de Ação do IG-SEST:** Os Conselheiros aprovaram os Planos e deliberaram pelo acompanhamento da execução das ações ora apresentadas. **(05) Alteração Estatutária CeasaMinas:** Os Conselheiros deliberaram pela aprovação da proposta de alteração estatutária conforme Ofício SEI nº 388/2019/CAS/PGAFFS/PGNF-ME de 01 de agosto de 2019 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Além disso, os Conselheiros deliberaram pela análise do estatuto social atual e, para que, no prazo de até 60 dias seja apresentada proposta de alteração a ser encaminhada ao Ministério da Economia. A referida análise deverá ser realizada pelos Conselheiros e pela Diretoria Executiva da CeasaMinas. **(06) Relatórios 03 e 04 da Auditoria Interna:** Os Conselheiros deliberaram que a Diretoria Executiva da CeasaMinas deverá apresentar posicionamento final sobre esses relatórios na reunião do Conselho de Administração do mês de outubro de 2019. **(07) Demonstrativos Contábeis referentes ao 2º Trimestre de 2019:** O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Juliano Cardoso, apresentou os resultados do primeiro semestre, período em que a CeasaMinas apresentou um lucro líquido de R\$ 2.196.730,00. Além disso, o Sr. Juliano informou que o caixa da empresa encontra-se equilibrado satisfatoriamente. Os Conselheiros aprovaram os demonstrativos contábeis a partir da explanação do Sr. Juliano. **(08) Acompanhamento PLR 2019 – 1º Semestre:** Sem considerações pelos Conselheiros. **(09) Secretaria de Apoio – Conselho de Administração:** Foi apresentada pela Secretária do Conselho e corroborada pelo Sr. Guilherme Caldeira, a deliberação da Diretoria Executiva da CeasaMinas de remanejar um profissional para o Departamento de Planejamento para auxiliar na condução dos trabalhos da Secretaria de Apoio do Conselho. Os Conselheiros agradeceram a atenção dada à questão pela Diretoria Executiva da CeasaMinas, uma vez que, essa decisão contribuirá de forma significativa para a melhoria contínua dos trabalhos de governança desenvolvidos por este Conselho. Em função da importância, do tema, os Conselheiros alteraram a ordem de apreciação da pauta informativa, iniciando as análises, pelo item de pauta pendente Via Magna. **(12) Via Magna:** O Conselheiro Guilherme apresentou deliberação da Diretoria Executiva de proposta de instrumento de aditivo relacionado ao compromisso arbitral com a empresa Via Magna. De acordo com a proposta da Diretoria da CeasaMinas deverá ser pleiteado que todos os eventuais deveres e direitos das partes, em razão da extinção do CCU - Contrato de Concessão de Uso firmado em 14 de abril de 2014 e rescindido posteriormente, bem como todos os possíveis haveres financeiros de cada uma das partes, sejam objeto de completa análise perante o juízo arbitral. Além disso, a Diretoria da CeasaMinas se mostra contrária à ratificação do compromisso arbitral firmado em 05 de dezembro de 2017, uma vez que, na sua concepção há alguns pontos que precisam ser revistos para preservação dos interesses da CeasaMinas. Os Conselheiros deliberaram pela apresentação por parte da Diretoria Executiva da CeasaMinas de um dossiê do caso Via Magna juntamente com uma proposta de encaminhamento da questão para apreciação do Conselho. A apresentação do documento deverá ocorrer na Reunião Ordinária do Conselho que será realizada no mês de setembro do corrente ano. **Pauta Informativa:** **(13) Planilha de Pendências Reuniões Anteriores:** **(13.1) Notificação da Receita Federal - A CeasaMinas deverá apresentar maiores informações sobre a intimação nº 125/2018-RFB/DFB/CONS/Saort de junho de 2018 e consequente apresentação de resposta caso tenha sido feita. Além disso, deverá reportar ao Conselho sobre a dívida junto à Receita Federal que impediu a empresa de efetivar o pagamento aos funcionários da Participação nos Lucros e Resultados do ano de 2018:** A intimação nº 125/2018-RFB/DFB/CONS/Saort de junho de 2018 refere-se ao processo de possíveis débitos referentes às contribuições previdenciárias perante o INSS. Cabendo salientar, conforme documentação apresentada, que a CeasaMinas apresentou recursos administrativos contestando os lançamentos de débitos. Diante da argumentação da Diretoria Executiva da CeasaMinas que manifestou, embasada nos entendimentos tanto da empresa Nelson Willians quanto do Departamento Jurídico da CeasaMinas, que o processo ora apreciado por, encontrar-se com a exigibilidade suspensa, não se caracteriza em dívida vencida, os Conselheiros deliberaram pelo acatamento dos pareceres ficando, portanto, o assunto pacificado neste Conselho. A CeasaMinas conforme deliberação da 51ª Assembleia Geral Ordinária da CeasaMinas, realizada em abril de 2019, deverá encaminhar essa questão para apreciação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para a efetivação tanto do pagamento da Participação nos Lucros e Resultados do exercício de 2018 aos funcionários quanto do pagamento da Remuneração Variável Anual dos Diretores. **(13.2) Encaminhamento realizado pela CeasaMinas quanto à abertura de Processos Administrativos solicitados pelo Conselho na 260ª Reunião: 1.**



Multas em Obrigações Acessórias e 2. Reclamação trabalhista dos Engenheiros, as duas situações relatadas pela AUDIN no Relatório nº 02/2019: Após explanação do Senhor Presidente, do Senhor Diretor Financeiro e do Senhor Diretor Técnico Operacional da CesaMinas sobre o não acatamento de solicitações efetuadas ao Departamento Jurídico, os Conselheiros entenderam que as respostas e o encaminhamento para este item de pauta não foram satisfatórios e para tanto, deliberaram que a Diretoria Executiva da Cesa apresente na próxima reunião uma proposta contendo estratégia para obter celeridade e efetividade nas demandas do Dejur. **(13.3) Atendimento às deliberações dos apontamentos realizados pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) abril 2019 - A Diretoria Executiva deverá apresentar a unificação das adequações para uma melhor visualização dos pontos solicitados pela AGO e da evolução de seu atendimento pela Empresa:** O item deverá ser apresentado na próxima reunião, após aprovação pela Diretoria Executiva. **(13.4) Medida Provisória 873/2019: Encaminhamento da Diretoria Executiva da CesaMinas ao Presidente do Conselho Ofício demonstrando o atendimento à demanda da Medida Provisória juntamente com o anexo da comunicação feita ao Sindicato:** Segundo o Sr. Juliano Maquiaveli, a contribuição sindical prevista na Medida Provisória 873/2019 não era realizada pela Cesa. A contribuição mensal autorizada pelo funcionário descontando do seu salário será realizada mediante autorização escrita pelo próprio funcionário e entregue no Departamento de Gestão de Pessoas. Diante da manifestação do Sr. Juliano, o Conselho considerou como satisfatória a explanação, ficando, portanto, a questão pacificada. **(13.5) Contratação de Seguro Patrimonial:** A Diretoria Executiva da CesaMinas informou que não obstante não estar conseguindo cotação para contratação do seguro patrimonial, irá iniciar até meados do mês de setembro a licitação para a contratação do referido seguro. **(14) Leitura e Análise da Ata das 220ª, 221ª, 222ª e 223ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal:** Sem considerações pelos Conselheiros. **(15) Planilha de Acompanhamento Ações Judiciais – Departamento Jurídico:** Item não atendido de forma satisfatória. **(16) Gráficos de Inadimplência:** Os Conselheiros consideraram satisfeitos com a explanação dos dados pelo Sr. Juliano Maquiaveli e, deliberaram que, a partir da implantação do Comitê de Auditoria Estatutário, esse item deverá ser avaliado por esse Comitê e, a análise do Conselho se dará a partir do posicionamento do Comitê sobre o assunto e não mais diretamente como ponto de pauta do Conselho. **(17) PDG Junho/2019.** O item atualizado para o mês de julho deverá ser apresentado na próxima reunião do Conselho. **(18) Auditoria na rubrica de Energia Elétrica:** Os Conselheiros deliberaram que o assunto deverá ser apresentado novamente na próxima reunião do Conselho pela Diretoria Executiva da CesaMinas. **(19) Informe sobre o Edital Comitê de Auditoria Estatutário:** Foi explanado pela Sra Simone de Almeida Soares, membro da Comissão Permanente de Licitação, que o período de inscrição para o referido Comitê encerra-se no dia 29.08.19 e que, a data para a conclusão do certame está prevista para o dia 01.10.19. **(20) Leitura e Análise da Ata da 393ª reunião da Diretoria Executiva da CesaMinas:** Sem considerações pelos Conselheiros. Em razão do não atendimento dos itens 11.2 e 13.2, os Conselheiros deliberaram que a Diretoria Executiva da CesaMinas apresente na próxima reunião ordinária do Conselho uma proposta contendo a devida estratégia para obter celeridade e efetividade nas demandas do Departamento Jurídico. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 29.08.2019.


JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Conselheiro


LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Conselheiro


CLÁUDIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA
Conselheiro


GUILHERME CALDEIRA BRANT
Conselheiro


GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE ÁVILA
Conselheiro


RODOLFO DE SOUZA SENRA
Conselheiro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária